



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.184, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Fixa o prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na medida.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2022, conforme determina o artigo 32 da Lei Municipal n.º 043, de 27 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal), na seguinte forma:

- I – Cota única com desconto de 20%, vencimento em 15/08/2022;
- II – 1ª Parcela, vencimento em 15/08/2022;
- III – 2ª Parcela, vencimento em 15/09/2022;
- IV – 3ª Parcela, vencimento em 15/10/2022;
- V – 4ª Parcela, vencimento em 15/11/2022.

Art. 2º O prazo final para solicitação de isenção será no dia 15/08/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito